

Oriundo do P. de Leis nº 075/2011.

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

25 OUT 2011 9:40 Hra.

Protocolo

5873

2011

Sônia Moura

Fúlbio Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.723 / 2011

DE 06 / 10 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Ferraz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.723, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.719, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, QUE REVOGA A LEI Nº 1.593, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.719, de 20 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.593, de 01.09.2010, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel público a empresa PCA – REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

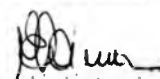
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2011.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 06/10/11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 075/2011 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.